



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

20 Anos  
**ANS**  
1989 - 2009

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS  
COMUNICADO NACIONAL 4/09



*Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEC.*

Vencimentos dos Militares:  
A verdade da mentira...

26 de Janeiro de 2009

Como já vem sendo hábito em momentos de importantes decisões políticas no âmbito da Defesa Nacional e das Forças Armadas, surgem falsas expectativas acerca de melhorias nos vencimentos e suplementos, que se traduzem, geralmente, por ondas de tabelas, folhas de cálculo... que no fundo não passam de boatos, cada um reclamando-se originário na mais fidedigna e pura das fontes, tendo em vista desviar as atenções do essencial e real para o acessório e virtual.

Estrategicamente, a par com falsas notícias com origem na tutela, alardeando com números errados de promoções e criando a imagem de quem está a resolver problemas, quando, no fundo os está a agravar e a adiar as respectivas soluções, voltam a alimentar-se os boatos, provocando instabilidade e prejudicando a coesão e a concentração necessárias para o cabal cumprimento da missão das Forças Armadas.

Neste contexto, de mais uma grave e orquestrada onda de boatos, vem a ANS, como é seu timbre, esclarecer que o sistema retributivo em vigor nas Forças Armadas continua a ser o que decorre do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 207/02, de 17 de Outubro.

Em 2008, o Governo iniciou uma profunda reforma na administração pública, aprovando a Lei 12-A/08, de 27 de Fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. Embora o artigo 2.º desta Lei refira que a mesma não se aplica aos Militares das Forças Armadas e Guarda Nacional Republicana, obriga, no entanto, a que as leis especiais de revisão dos vínculos, carreiras e remunerações para estes corpos especiais, obedeçam aos princípios subjacentes em 46 dos seus 118 artigos.

No mesmo dia da realização do Encontro Nacional pela Dignificação da Família Militar, de 18 de Outubro de 2008, em Lisboa, começou a circular no correio electrónico dos três ramos das Forças Armadas um suposto "anteprojecto de diploma que aprova o novo regime remuneratório dos militares das Forças Armadas". Acompanhado de um ofício com despacho do Sr. Secretário de Estado da Defesa a solicitar contribuições aos gabinetes dos Chefes Militares, **este documento nunca chegou a qualquer uma das Associações Socioprofissionais de Militares**. Da mesma forma era também enviado um projecto de Portaria que aprovava a "Tabela Remuneratória Única" dos trabalhadores que exercem funções públicas. Esta "Tabela Remuneratória Única" foi publicada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro de 2008.

Entretanto e praticamente em simultâneo com a realização da Jornada de Insatisfação e Reflexão em 6 de Novembro, os órgãos de comunicação social "encheram-se" de notícias sobre o descontentamento e mal-estar que se sente no seio da instituição militar, que o Sr. Secretário de Estado da Defesa disse não existir.

Após longos dias de "efervescência noticiosa", em que uns disseram o que não deviam e outros não disseram o que deviam ter dito, eis que surge um novo documento, desta vez enviado às associações militares, em que o MDN propõe uma alteração ao Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto, procedendo à actualização do Suplemento de Condição Militar (SCM) de 14,5% para 20%, de forma faseada, em 2009 e 2010. Este documento, depois de muito

publicitado pelo MDN, com a apresentação de valores que ninguém, para além do Ministério, conseguiu entender, foi aprovado em Conselho de Ministros de 4 de Dezembro de 2008.

Então, a partir do projecto fantasma posto a circular a coberto de um despacho do SEDAM, não era suposto haver uma proposta de novo regime remuneratório para os militares que revogava dez diplomas, entre os quais o Decreto-Lei 328/99?

Faz algum sentido aprovar uma alteração a um diploma que irá produzir os seus efeitos ao longo de dois anos, quando existe uma presumível intenção de produzir outro diploma que revoga de imediato aquele outro?

Estas são perguntas a que apenas o Governo e o MDN podem e devem responder.

Por agora, tudo o que se sabe é que o Índice 100 relativo aos militares foi actualizado em 2,9% com efeitos desde 01 de Janeiro de 2009 (Port. n.º 1553-C/2008, 31Dez).

Se a alteração ao Suplemento de Condição Militar, cujo texto final desconhecemos, for publicada, aquele suplemento remuneratório passará a ser calculado da seguinte forma:

- **Em 2009** - 17,25% sobre a Remuneração Base de 31 de Dezembro de 2008, acrescido do SCM fixo; ou seja, com a fórmula:

$$\text{SCM2009} = (17,25\% \times \text{RBase2008}) + \text{SCMFixo}$$

- **Em 2010** – 2,75% de aumento sobre a RBase2009 + SCM2009; ou seja, com a fórmula:

$$\text{SCM2010} = \text{SCM2009} + (2,75\% \times \text{RBase2009})$$

As actuais componentes do Suplemento de Condição Militar, fixa e variável, a partir de 2010, passam a estar integradas numa prestação única fixa mensal para cada posto e escalão, actualizada anualmente na mesma percentagem que for a Remuneração Base.

Desta forma o Suplemento da Condição Militar deixa de estar indexado à Remuneração Base; ou seja: sempre que a tabela remuneratória for alterada, essas alterações não terão reflexo no Suplemento da Condição Militar. O que conjugado com as alterações introduzidas na Lei 12-A/08, de 27 de Fevereiro, pelo efémero Orçamento de Estado para 2009 e à revelia das organizações sindicais e associações socioprofissionais, vem novamente colocar em causa a percepção do SCM pelos militares em funções ditas não operacionais.

Os valores mais nobres da Condição Militar impõem-nos que sejamos cidadãos mais atentos, informados e empenhados, para que sejamos capazes de atingir o exemplar cumprimento das missões que são exigidas a Portugal. Para o conseguir torna-se necessário possuir tranquilidade e paz interior. Para isso é necessário que as hierarquias militares e os governantes tratem os militares com a devida frontalidade e o merecido respeito. Esta é a fórmula que deve estar subjacente à preocupação fundamental de servir o Povo Português.

**A ANS, há “20 anos na Defesa da Dignidade e da Condição Militar”, exorta todos os militares a manterem-se Firmes e Unidos até que a Lei se Cumpra!**

A Direcção

Lisboa, 26 de Janeiro de 2009